



EDITAL Nº 01-PPGG/UNICENTRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGG, MESTRADO/DOCTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Centro Oeste/UNICENTRO, no uso de suas atribuições, COMUNICA a abertura do Processo de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2018/2019, em conformidade com o Edital nº 41/2018 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES e com o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. Objetivo

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. Bolsas

O número de bolsas disponíveis é de 1 (uma cota), podendo ser dividida em duas cotas com vigência de 6 meses cada*.

* A vigência da bolsa poderá ser revista conforme o número de aprovados e/ou demanda institucional.

3. Calendário

Inscrições	até 07/03/2019
Homologação de Inscrições e Convocação para entrevistas	08/03/2019
Entrevistas	11/03/2019
Resultado final	12/03/2019

4. Comissão de seleção

O processo de seleção dos candidatos ao PDSE será conduzido por uma Comissão de seleção do PPGG e homologado pelo Colegiado.

5. Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPG em Geografia;
- II. Apresentar candidatura individual;
- III. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente no Brasil;
- IV. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas concedidas por agências de fomento com recursos do Tesouro Nacional;
- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do PPG em Geografia ou do regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO para defesa da tese;



- VI. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação do projeto de tese, na disciplina de seminários de tese;
- VIII. Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.
- IX. Possuir proficiência linguística comprovada no ato da inscrição, conforme tabela do item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018-CAPES/PDSE;

6. Documentação necessária à inscrição

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; o plano não deverá ultrapassar 15 páginas contendo título; justificativa; referencial teórico; objetivos; metodologia; cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior; referências bibliográficas; contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso e se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- II. Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior – PDSE preenchido integralmente;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VI. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.
- VII. Cópia do RG se brasileiro (a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2019.

Edivaldo Lopes Thomaz
Coordenador do PPGG/UNICENTRO